



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200085,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ
E A EMPRESA KEIVIDE MORAES DE SOUSA
COMÉRCIO, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO., NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. MURILO MONTEIRO DE SA, doravante denominados CONTRATANTE e a KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO, representado(a) por KEIVIDE MORAES DE SOUSA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-08, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010210	MASSA P/ SOPA 500G	PACOTE	1.000,00	3,800	3.800,00
010241	PIMENTÃO	QUILO	360,00	4,800	1.728,00
010242	REPOLHO	QUILO	720,00	6,500	4.680,00
010243	TOMATE	QUILO	720,00	7,400	5.328,00
010245	BANANA	QUILO	360,00	6,990	2.516,40
010246	LARANJA	QUILO	960,00	5,500	5.280,00
010249	MAMÃO HAVAI	QUILO	240,00	10,500	2.520,00
011157	CARNE EM CONSERVA CX C/24	CAIXA	500,00	97,500	48.750,00
011173	SALSICHA CX C/5KG	CAIXA	360,00	43,200	15.552,00
011179	PARINHA DE TAPIOCA	LITRO	360,00	4,650	1.674,00
023831	ABACATE	QUILO	240,00	8,600	2.064,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



023833	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	1.200,00	4,990	5.988,00
023976	ABÓBORA	QUILO	240,00	2,250	540,00
024010	CARNE BOVINA DE 2ª S/OSSO	QUILO	2.400,00	15,000	36.000,00
024011	COXA E ANTECOXA DE FRANGO EMBALADOS EM PACOTE	QUILO	2.400,00	12,200	29.280,00
024012	FRANGO	QUILO	2.400,00	11,900	28.560,00
024014	PEITO DE FRANGO EMBALADO EM PACOTE	QUILO	2.400,00	14,990	35.976,00
024015	ALFACE	MAÇOS	840,00	3,650	3.066,00
024018	BATATA	QUILO	600,00	3,100	1.860,00
024019	CEBOLA	QUILO	600,00	7,200	4.320,00
024020	CENOURA	QUILO	600,00	5,300	3.180,00
024021	JAMBÚ	MAÇOS	360,00	3,100	1.116,00
024022	LIMÃO.	UNIDADE	1.440,00	0,500	720,00
024023	MAXIXE	DÚZIA	600,00	3,500	2.100,00
024024	MELANCIA	QUILO	360,00	3,500	1.260,00
024026	PEPINO	QUILO	360,00	2,050	738,00
024027	POLPA NATURAL DE FRUTAS	QUILO	1.200,00	10,500	12.600,00
024036	CARNE SECA / CHARQUE PCT C/05KG	QUILO	2.000,00	24,200	48.400,00
024042	MUCILON DE MILHO 500G	PACOTE	1.200,00	8,100	9.720,00
024044	SAL EXTRA REFINADO	QUILO	720,00	1,900	1.368,00
024047	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML	GARRAFA	360,00	2,200	792,00
035847	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL PCT 250G	PACOTE	2.000,00	3,870	7.740,00
035860	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	360,00	3,300	1.188,00
035861	COUVE	MAÇOS	600,00	3,100	1.860,00
035862	CHUCHU	QUILO	600,00	2,100	1.260,00
035863	OVO	DÚZIA	360,00	4,500	1.620,00
035865	CARNE BOVINA MOIDA(PICADINHO)	QUILO	2.400,00	17,500	42.000,00
037067	BISCOITO DOCE 400G CX C/20 UN	CAIXA	1.000,00	84,100	84.100,00
037071	CARNE BOVINA 1º	QUILO	2.400,00	23,900	57.360,00
037085	SARDINHA CX C/50 UN 130G	CAIXA	300,00	154,000	46.200,00
048645	BISCOITO RECHEADO CX C/30 PCT	CAIXA	400,00	40,000	16.000,00
048649	SUCO DE GOIABA VD 500ML	GARRAFA	720,00	3,050	2.196,00
048651	TEMPERO COMPLETO - PT C/230G	POTE	720,00	3,700	2.664,00
048652	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EM GALÃO PLÁSTICO	GALÃO	2.400,00	8,200	19.680,00

VALOR GLOBAL R\$ 605.344,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de Abril de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 605.344,40 (Seiscentos e cinco mil, trezentos e quarenta e



quatro reais e quarenta centavos).

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Exercício 2020 Atividade 2222.103020002.2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2222.101220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2222.103010002.2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2222.103020002.2.045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2222.103040002.2.049 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2222.103050002.2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



7.2. Fica designado o servidor (a) JOSÉ FERNANDES CORREA OLIVEIRA, 907.947.292-15, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-08, celebrado com a empresa KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO, CNPJ: 32.225.990/0001-52, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, em 22 de Abril de 2020

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO

TESTEMUNHAS: